



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.225, DE 08 DE MAIO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO NILSON LACERDA

**Concede a Medalha do Mérito Jurídico
Tarcísio de Miranda Burity ao Senhor Telson
Luís Cavalcante Ferreira.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Jurídico Tarcísio de Miranda Burity ao Senhor Telson Luís Cavalcante Ferreira, advogado, em razão do notório saber e do pujante destaque nas Ciências Jurídicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 08 de maio de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente